

Lei nº 214

Abre Crédito Especial

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo;


Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir no vigente orçamento da despesa do
município, um crédito Especial na importância
de mesf. 250,00 (duzentos e cinquenta cru-
zeiros novos) para atender ao pagamento de
uma placa de bronze com os dizeres: "Placa
de Esportes Prefeito Joaquim Coutinho" Adminis-
tração Paulo Antonio Medici, adquirida quando
da inauguração da referida obra.

Art.º 2º - Os recursos para atendimento das despesas com
a execução desta lei, adirão do provável ex-
cesso de arrecadação do corrente exercício.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa
Leopoldina, 14 de dezembro de 1968.


Paulo Antonio Medici
Prefeito municipal